REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 295/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante que os índices envolvendo acidentes diários e segurança no trânsito sejam controlados, em prol da preservação da vida;
b) a direção consciente, de fundamental importância para os condutores, evita acidentes e impede que se coloquem em risco a vida de terceiros;
c) a segurança no trânsito é construída com base em um conjunto de fatores determinantes, sendo fundamental para um comportamento consciente dos condutores ao dirigir;
d) o valor pago correspondente às multas de trânsito não garante um ressarcimento direto à população, nem uma reparação efetiva de danos, tampouco garante efetivamente a não reincidência do ato infracional por parte do condutor,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, oferecer ao condutor infrator, em substituição aos valores pagos por cada multa, as seguintes alternativas: participação do infrator em aulas educativas sobre bom comportamento no trânsito, doação de cestas básicas a instituições filantrópicas reconhecidas pelo Município, prestação de serviços a entidades e/ou prática de ações que visem à diminuição de acidentes no trânsito.

Sala da Comissão, 19 de junho de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes